



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 76/2015	
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto	01
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA –CCEN	
Seleção para Ingresso ao c – 2016 – Mestrado e Doutorado	01 - 06
03- EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2014	
Proposta Recomendada - Programa de Pós-Graduação em Cirurgia	07
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Designação - CENTRO-CAC - Nº 016/2015	07
CENTRO-CAA - Nº 007/2015	08

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 76, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto, aberta através do edital nº 60, de 09 de setembro de 2015, publicado no DOU nº 173, de 10 de setembro de 2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.016296/2015-97).

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA/CAA	Área: Saúde Pública/Saúde da Família	1	20	1º Lorena Albuquerque de Melo
				2º Aline de Alcantara Correia Lima
				3º Michelly Lima Vieira
				4º Greciane Soares da Silva
				5º Lisandra Karoll Torres Pinheiro
	Área: Artes	2	20	1º Rafaela Lira Amorim
				2º Heloísa Germany
				3º Douglas Deo Ribeiro
	Área: Medicina/ Psiquiatria	1	20	Não houve candidato aprovado

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 222, de 20.11.2015, seção 3, página 78

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – Exige-se, ainda, que o pretendente tenha realizado a Prova Extramuros 2015. Informações sobre essa prova encontram-se no endereço <http://www.icmc.usp.br/Portal/conteudo/1423/237/prova-internacional-extramuros>.

1.3 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 23/11/2015 a 10/12/2015, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado que possuem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na prova de títulos deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo;

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira.

2.4 – Em caso de aprovação e classificação, os candidatos inscritos com documento comprobatório de ser concluinte da graduação, conforme previsto no item 2.1.5, só poderão efetivar a matrícula no programa, se apresentar até a data da matrícula, comprovação de conclusão da graduação oficialmente expedida pelo órgão responsável.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 2 (dois) membros.

3.2 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	Vide 1.3	Vide 1.3
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/12/2015	08:00 – 12:00h
Resultado	11/12/2015	17:00h
Prazo recursal	14 a 16/12/2015	das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado Final	16/12/2015	17:00h
Matrícula	Conforme calendário da Propesq	Através do Sig@Pós
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

3.3 – Prova Extramuros 2015:

3.3.1. A Prova Extramuros 2015, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que tiver obtido nota menor que 2,0 (dois).

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado

3.4.1 – A análise do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório.

3.4.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)

Atividades	Pontuação Máxima
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do programa	0,2

2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,3
Monitoria de disciplina	0,4

3.4.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades acadêmico-científicas e atividades de extensão.

3.4.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

3.5 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado:

3.5.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter eliminatório e classificatório e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.5.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em nível de doutorado na área do programa	0,2

2 – Atividade de Pesquisa (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,4
Mestrado	0,6

3 – Produção Acadêmica (peso 1)	
Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,4
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

3.5.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

3.5.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4 – Resultados

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao mestrado e ao doutorado será dada pela seguinte média ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na Prova Extramuros 2015 mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova Extramuros 2015, pela maior pontuação na titulação e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

4.5 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.7 – A divulgação dos resultados publicado no Boletim Oficial da UFPE ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.ufpe.br/dmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.2.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 - A aprovação no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido no item 6.1, permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1.

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.4 – Geometria

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas.

7.2.1 – Álgebra

7.2.2 – Análise

7.2.3 – Geometria

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido no item 1.3, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/dmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Pablo Braz e Silva
Coordenador
Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos: I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**COLE
SUA
FOTO
AQUI**

Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO/CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	
E-MAIL:		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO QUAL DESEJA SE INSCREVER: () MESTRADO () DOUTORADO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO ORIENTADOR: _____		
DISSERTAÇÃO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:

ASSINATURA DO CANDIDATO

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE N.º 01/2014

Proposta Recomendada

N.º	Programa de PG	Professor Visitante	Nível	Processo (23076)
12º	Cirurgia	José Lamartine de Andrade Aguiar	PV II	048975/2015-25
13º	Cirurgia	Salvador Vilar Correia Lima	PV II	048974/2015-81

* PV I - Professor Visitante I PV II - Professor Visitante II PV III - Professor Visitante III
(cf. subitem 6.1 do Edital)

PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2015-CAC, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Prof. Jurandir Ferreira Dias Júnior, SIAPE 1805653 (Coordenador, designado pela Portaria n.º 6081/2014, de 23/12/2014);

Prof. Carlos Antonio Fontenele Mourão SIAPE 1851667 (Vice-Coodenador, designado pela Portaria n.º 6082/2014, de 23/12/2014);

Representantes de Libras:

Profa. Lindilene Maria de Oliveira, SIAPE 2142740;

Profa. Giralaine Felisberto de Caldas Aguiar, SIAPE 2145354;

Profa. Betiza Pinto Botelho, SIAPE 2159313;

Representantes de Literatura em Libras:

Prof. Cristiano José Monteiro, SIAPE 2994758;

Representantes de Português:

Profa. Tayana Dias de Menezes, SIAPE 1112803;

Profa. Gláucia Renata Pereira do Nascimento, SIAPE 3283076;

Representante de Estágio:

Profa. Camila Michelyne Muniz da Silva, SIAPE 2145722;

Profa. Williane Virgínia Holanda de Souza, SIAPE 1067261;

Representante do Centro de Educação:

Profa. Wilma Pastor de Andrade Sousa, SIAPE 1805995;

Representação Estudantil:

Alessandro Augusto (Titular).

Victor Antônio Brochandt (Suplente).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA INTERNA Nº 07/2015-CAA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o **Prof. Ernesto Arcenio Valdés Rodriguez** para integrar a Subcomissão de Jornada de Trabalho do Centro Acadêmico do Agreste, em substituição à **Profa. Ana Paula Freitas da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
DIRETOR